

INDICAÇÃO IND 10613 /2013
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 18 10 4 13
Assessoria do Plenário

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília, que promova a iluminação pública da quadra 07, Setor Leste, localizada na Região Administrativa do Gama – RAIL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília, que promova a iluminação pública da quadra 07, Setor Leste, localizada na Região Administrativa do Gama – RAIL.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da quadra 07, Setor Leste, localizada na Região Administrativa do Gama.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade da instalação de energia elétrica naquele setor, o que proporcionará muitos benefícios àquela população, inclusive mais segurança.

É importante ressaltar que atender a população é fundamental para o desenvolvimento de uma comunidade que busca a construção de um padrão mínimo de segurança e conforto.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 10613/2013
Folha N° 01



Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao lazer e conforto bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 106-13/2013
Fólia N° 02 - 22



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 22/04/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 10413/2013

Folha Nº 03